



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão

Órgão	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.783.343/0001-96
Endereço	Trav. Ernesto Gomes, s/n, Centro
CEP	68.710-000
Município/UF	Maracanã – PA

2. Da Justificativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o sistema público de saúde do Brasil, criado pela Constituição Federal de 1988, responsável por garantir acesso integral, universal e gratuito à saúde para toda a população brasileira, independentemente de sua condição social ou econômica, com base nos princípios de universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social.

A presente contratação visa atender à Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, e às Resoluções nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõem sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, bem como para a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar.

Os resíduos provenientes de atividades de saúde possuem características peculiares, podendo ser classificados como perigosos em razão dos riscos biológico, químico e físico que apresentam para a comunidade e o meio ambiente. O correto descarte desses materiais previne riscos à saúde pública, uma vez que resíduos hospitalares, como materiais perfurocortantes, tecidos biológicos e medicamentos vencidos, podem causar infecções, acidentes e intoxicações, tanto para profissionais de saúde quanto para a população em geral, se não tratados adequadamente.

Ademais, quando descartados de forma inadequada, esses resíduos podem contaminar o solo e os recursos hídricos, resultando em sérios impactos ambientais. A empresa a ser contratada deve possuir licenças e expertise para destinar corretamente esses resíduos, com atenção especial à eficiência e segurança no manejo, bem como infraestrutura, equipamentos e pessoal treinado para realizar o manejo seguro desde a coleta até a destinação final.

Diante do exposto, a presente contratação JUSTIFICA-SE pela necessidade de proteção da saúde pública, de preservação ambiental e de garantia da segurança e integridade dos trabalhadores envolvidos no processo.

3. Do Objeto



O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada para coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS do Município de Maracanã – Pará.

O critério de julgamento adotado será o do tipo MENOR PREÇO.

4. Detalhamento do Objeto e Preço Médio

O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde.	Kg	22.000	R\$ 21,927	R\$ 482.394,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 482.394,00

O preço para prestação do serviço será estipulado na adjudicação da proposta da licitante vencedora, sendo que o valor de cada compra corresponderá à verba disponível.

O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo), em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceitação do objeto do Edital, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviço e relatório de cumprimento do objeto.

A Prefeitura Municipal de Maracanã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor os valores decorrentes de penalidades aplicadas.

Dotações orçamentárias:

10 301 0107 2.044 – Manutenção do Programa PAB Fixo

10 301 0107 2.046 – Manutenção do Programa Saúde da Família (SF e NASF)

10 301 0107 2.047 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal

10 301 0107 2.050 – Execução de Emendas Parlamentares – Custeio ATB

10 302 0110 2.053 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar – MAC

10 302 0110 2.054 – Manutenção e Aparelhamento do SAMU

10 304 0245 2.058 – Manutenção da Vigilância Sanitária

10 305 0245 2.059 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



5. Do Fundamento Legal

A contratação se dará nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

6. Das Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Validar a proposta de trabalho, os métodos de tratamento e destinação final e o cronograma de coleta dos resíduos, juntamente com a empresa contratada;

Acondicionar os resíduos nos recipientes adequados (fornecidos pela Contratada) e armazená-los devidamente identificados de acordo com a RDC 306/2004 ou legislação em vigência;

Manter o armazenamento de resíduos organizado de acordo com o grau de periculosidade;

Acompanhar a coleta e a pesagem dos resíduos;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

7. Das Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Manter em seu quadro de funcionários engenheiro sanitário, engenheiro civil, engenheiro químico ou engenheiro ambiental responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando necessário;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica;



Cumprir as obrigações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme a Lei nº 6.514/1977 e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 e suas atualizações;

Atender de imediato às solicitações de substituição de mão de obra considerada inadequada, no prazo determinado pelo fiscal do contrato;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Emitir certificado mensal de destinação e incineração dos resíduos;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los quando necessário, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Da Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do Contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

9. Do Prazo e Condições da Prestação do Serviço

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço realizada em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. Da Rescisão Contratual

Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos termos da legislação vigente;



Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante.

11. Das Penalidades e Multas

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, bem como quaisquer outras infrações a cláusulas contratuais.

A Contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados em caso de recusa injustificada, além das demais sanções estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Da Forma de Pagamento

A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;

A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas;

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações em vigor.

Maracanã/PA, 16 de abril de 2026.

Secretário Municipal de Saúde